MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO- GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

EDITAL PROEN/DES 139/2026 – VESTIBULAR 2027/1 – CURSOS TÉCNICOS FORMA INTEGRADA*RETIFICADO*

Dispõe sobre o Vestibular para ingresso nos **cursos de educação profissional técnica de nível médio - Forma Integrada -** para o primeiro semestre letivo do ano de 2027.

A Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), por meio do Departamento de Seleção (DES), torna público o presente Edital, que regerá o Vestibular de Verão/2027 para ingresso nos cursos de educação profissional técnica de nível médio – Forma Integrada dos Câmpus: **Bagé, Camaquã, Charqueadas, Gravataí, Jaguarão, Lajeado, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Pelotas-Visconde da Graça, Santana do Livramento, Sapiranga, Sapucaia do Sul e Venâncio Aires.**

CÂMPUS	ENDEREÇO
Bagé	Avenida Leonel de Moura Brizola, 2501 - Bairro Pedra Branca - Bagé/RS Telefone: (53) 99947- 7902
Camaquã	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901, Bairro Olaria, Camaquã/RS Telefone: (51) 2170-0400
Charqueadas	Rua General Balbão, 81 - Bairro Centro - Charqueadas/RS, e-mail: ch-gabdir@ifsul.edu.br
Gravataí	Rua Men de Sá, 800 – Bairro Bom Sucesso - Gravataí/RS Telefone (53) 9 9177-3798
Jaguarão	Rua Corredor das Tropas, 801- Jaguarão/RS Telefone (53) 99923-4801
Lajeado	Rua João Goulart, 2150 - Bairro Olarias, Lajeado/RS Telefone (51) 3660-7901
Novo Hamburgo	Rua Pinheiro Machado, 205 - Bairro Industrial, Novo Hamburgo/RS Telefone (51) 99540-3730
Passo Fundo	Estrada Perimetral Leste, 150, Passo Fundo/RS Telefone: (54) 2024-0400
Pelotas	Praça Vinte de Setembro, 455 - Bairro Centro, Pelotas/RS Telefone: (53) 2123 1000
Pelotas-Visconde da Graça	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 - Bairro Arco Íris, Pelotas/RS Telefone: (53) 9106 9777 (WhatsApp)

Santana do Livramento	Av. Paul Harris, 410 - Centro - Santana do Livramento/RS Telefone: (55) 3621-1150
Sapiranga	Avenida Carlos Gilberto Weis, 155 - Bairro Quatro Colônias, Sapiranga/RS Telefone (51) 2314-8503 / (51) 9 9509-5505 (*Whatsapp*)
Sapucaia do Sul	Av. Copacabana, 100, Bairro Piratini, Sapucaia do Sul/RS Telefone: (51) 3452 9200
Venâncio Aires	Avenida das Indústrias, 1865, Bairro Universitário, Venâncio Aires/RS Telefone: (51) 3793 4200

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Vestibular está a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, através do Departamento de Seleção (DES), cabendo-lhe a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Vestibular, bem como divulgar os resultados e todas as informações pertinentes.

1.2 Podem se inscrever para concorrer aos Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada, definidos no Anexo 1 desse Edital, somente os candidatos que comprovarem conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente, na data da matrícula.

1.3 A seleção para provimento das vagas compreenderá uma prova de conhecimentos do Ensino Fundamental, abrangendo questões de Língua Portuguesa, Matemática, História e Geografia, mediante aplicação de prova objetiva de múltipla escolha.

1.4 O candidato realizará a prova na cidade do Câmpus para o qual fez sua inscrição.

1.5 O resultado desse Vestibular de Verão/2027 será válido para o preenchimento das vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre letivo de 2027.

1.6 A data de início das aulas do primeiro semestre letivo de 2027 será estabelecida de acordo com calendário acadêmico aprovado de cada Câmpus do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

2 DAS VAGAS

2.1 O Vestibular para ingresso nas vagas oferecidas nos **Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio - Forma Integrada**, conforme Anexo 1, dar-se-á por dois sistemas de ingresso:

a) por Acesso Universal (AU); e

b) por Acesso Universal e Reserva de Vagas (cotas L1 a L10) para egressos de Escolas Públicas.

2.2 Do total das vagas oferecidas em cada curso serão reservadas 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de Escolas Públicas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 14.723/2023 e na Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012 alterada pela Portaria Normativa MEC nº 2.027 de 16 novembro de 2023.

2.2.1. Terão direito a concorrer à Reserva de Vagas para egressos de Escolas Públicas os candidatos que tiverem cursado, no Sistema Público de Ensino, a totalidade do Ensino Fundamental, conforme Anexo 2 desse edital.

2.2.1.1 Conforme Instrução Normativa IFSul nº 07/2019, os candidatos sujeitos à política de Cotas para pessoas com deficiência, que comprovarem ter cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente, em Instituição Filantrópica (especializada no ensino e aprendizagem de pessoa com a deficiência apresentada) desde que preenchidos os demais requisitos, serão equiparados àqueles egressos integralmente de escola pública, para fins de satisfação do requisito de ter cursado o ensino Fundamental integralmente em escola pública, previsto nos artigos 1º e 4º da Lei nº 12.711/2012 e artigos 2º e 3º do Decreto nº 7.824/2012.

2.2.1.2 O candidato que tiver cursado o ensino Fundamental, integral ou parcialmente, em Instituição Filantrópica, para fins de concorrer à cota para pessoas com deficiência, deverá preencher o formulário de inscrição informando que estudou em escola pública (a comprovação de que trata o item 2.2.1.1 será entregue pelo candidato no momento da convocação para matrícula).

2.3 De acordo com os dados informados no formulário de inscrição, o candidato será classificado às cotas listadas a seguir, conforme art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 2.027 de 16 de novembro de 2023:

Cota	Descrição
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
L3	Candidatos que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
L4	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
L5	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

L6	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
L7	Candidatos com deficiência que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
L8	Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).
L9	Candidatos autodeclarados quilombolas, egressos de escola pública com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012.
L10	Candidatos autodeclarados quilombolas que, independente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública ou em escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público (Lei nº 12.711/2012).

2.3.1 Conforme Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 3 de abril de 2023 (Anexo 3), os candidatos negros (pretos e pardos) que concorrerem às cotas nas modalidades L2, L4, L6 ou L8 e que forem aprovados, deverão participar de procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, através de comissão específica do IFSul para a aferição dos seus direitos. O procedimento de heteroidentificação observará os princípios do contraditório, da ampla defesa, da motivação das decisões administrativas e do direito à interposição de recurso, conforme o Regulamento das Comissões de Heteroidentificação no IFSul (Anexo 3).

2.3.1.1. O candidato aprovado na reserva de vagas para autodeclarados pretos e pardos que, quando convocado, não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, perderá o direito à vaga na respectiva cota e permanecerá na lista do Acesso Universal.

2.3.2. Os candidatos indígenas, aprovados na reserva de vagas para autodeclarados pretos, pardos e indígenas, deverão apresentar, no momento da convocação para matrícula, o formulário de Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (em anexo no edital de matrículas) expedida no ano vigente e assinada por três lideranças da comunidade indígena (Cacique e mais duas lideranças) e o formulário de Declaração de Residência fornecida pela FUNAI, segundo item 3 da Portaria FUNAI nº 1.812/PRSE, de 12 de dezembro de 2013, conforme modelo em anexo no edital de matrículas.

2.3.3. Os candidatos com deficiência, aprovados na reserva de vagas para pessoas com deficiência, deverão apresentar, no momento da convocação para matrícula, cópia digitalizada de Laudo médico, que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, (Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017), nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (art.5º §1º, inciso I, na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º) e na Lei nº 14.126/21.

2.3.4. Todo candidato inscrito na Reserva de Vagas também estará concorrendo no Acesso Universal.

2.3.4.1. Após o preenchimento das vagas estabelecidas para o ingresso pelo sistema de Acesso Universal, será feito o preenchimento das vagas estabelecidas para o sistema de Reserva de Vagas, destinadas aos candidatos egressos de escolas públicas, conforme itens 2.2 e 2.3 desse Edital, e que não foram aprovados pelo sistema de Acesso Universal.

2.3.5 O candidato aprovado na reserva de vagas, quando convocado para realizar a matrícula, deverá apresentar a documentação exigida no edital de matrículas para comprovar sua condição de cotista.

2.3.5.1. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos para concorrer à Reserva de Vagas para egressos de escolas públicas, observando a documentação a ser exigida no edital de matrículas.

2.3.5.2. O candidato que concorre às vagas reservadas, que no momento da realização da matrícula não comprove sua condição de cotista ou não apresente a documentação para matrícula no período estabelecido, perderá o direito à vaga na respectiva cota e permanecerá na lista do Acesso Universal.

2.4 O candidato concorrerá apenas a uma vaga, no curso e turno que escolher, no ato da inscrição.

2.4.1. Nos Câmpus onde o número de candidatos inscritos for menor do que o número de vagas oferecidas, poderá ser feita a matrícula desses candidatos sem a necessidade de realização de prova.

2.4.1.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas com os candidatos matriculados, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas através de seleção complementar, em caráter excepcional, através de edital específico, a ser realizada no Câmpus onde as vagas serão ofertadas.

2.5 Os candidatos aos cursos oferecidos pelo **Câmpus Santana do Livramento** e pelo **Câmpus Jaguarão** deverão observar o disposto no Anexo 4 desse Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Regras para realização da inscrição na seleção para a Moradia Estudantil (INTERNATO) do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG)

Para solicitar vaga na Moradia Estudantil/Internato do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça (CaVG), o primeiro passo é realizar a inscrição em um dos Cursos Técnicos Integrados ofertados pelo CaVG no Processo Seletivo 2027, conforme as regras do presente edital.
Após a inscrição no curso, o candidato que se enquadrar nos critérios previstos poderá, também, solicitar participação na seleção da Moradia Estudantil/Internato. A Moradia Estudantil é um benefício vinculado à

Política de Assistência Estudantil do IFSul e tem como objetivo apoiar a permanência de estudantes que necessitam residir no campus para viabilizar seus estudos.
A inscrição na Moradia Estudantil não garante automaticamente a vaga. O ingresso depende da aprovação no curso, da análise do perfil do candidato por meio de estudo social.

3.1.1 Quem pode solicitar a Moradia Estudantil?

Pode solicitar a Moradia Estudantil/Internato o candidato que atender, cumulativamente, às condições abaixo:

- ter realizado inscrição em um dos Cursos Técnicos Integrados do CaVG no Processo Seletivo 2027;
- possuir até 17 anos incompletos na data da inscrição para a seleção da Moradia Estudantil/Internato, conforme previsão do edital;
- residir fora do distrito-sede/perímetro urbano de Pelotas ou em localidade do distrito-sede sem acesso regular ao transporte público;
- não possuir imóvel residencial no distrito-sede/perímetro urbano de Pelotas, considerando também imóvel em nome dos pais ou responsáveis legais;
- enquadrar-se em pelo menos um dos perfis previstos na Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES).

São perfis previstos na PNAES:

- estudante egresso da rede pública de educação básica;
- estudante egresso da rede privada na condição de bolsista integral na educação básica;
- estudante matriculado em vaga reservada, nos termos da Lei nº 12.711/2012;
- estudante integrante de família em situação de vulnerabilidade socioeconômica, observado o limite de renda bruta familiar mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, conforme critérios do edital;
- estudante com deficiência que necessite de acompanhamento pedagógico para sua permanência na educação;
- estudante oriundo de entidade ou abrigo de acolhimento institucional e não adotado em idade de saída;
- estudante quilombola, indígena ou de comunidade tradicional;
- estudante estrangeiro em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou refugiado.

3.1.2 Como fazer a inscrição?

A solicitação de participação na seleção da Moradia Estudantil/Internato deverá ser realizada em etapas: o preenchimento do formulário deverá ocorrer no período de 06/08/2026 a 14/09/2026, e o envio da documentação ao Serviço Social da CAE/CaVG deverá ocorrer até 18/09/2026, observadas as orientações abaixo:

1º) Preencher o formulário eletrônico da Moradia Estudantil/Internato, divulgado oficialmente para o Processo Seletivo 2027 no link: https://docs.google.com/forms/d/1Yy1gVO31csHPSupAFWUXgJCdqebOEDV5EZ0J4pEcxpI/edit

2º) Após finalizar o preenchimento do formulário, enviar e-mail para o Serviço Social da CAE/CaVG, informando no assunto: NOME COMPLETO DO CANDIDATO (SELEÇÃO INTERNATO 2027).

3º) Encaminhar, pelo e-mail indicado, a documentação solicitada para análise socioeconômica e realização do estudo social.

> **ATENÇÃO:** ao finalizar o preenchimento do formulário, é obrigatório enviar e-mail para vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br para encaminhamento da documentação ao Serviço Social da CAE/CaVG. O preenchimento do formulário, sem o contato por e-mail e sem o envio da documentação solicitada, poderá impedir a continuidade da análise da solicitação de Moradia Estudantil/Internato.

3.1.2.1 Etapas para seleção da Moradia Estudantil/Internato

Etapa	O que fazer	Orientação
1	**Inscrição no curso**	O candidato deve se inscrever em um dos Cursos Técnicos Integrados do CaVG no Processo Seletivo 2027, conforme o edital principal.
2	**Preenchimento formulário na Moradia Estudantil/Internato**	Após a inscrição no curso, o candidato interessado deve preencher o formulário específico da Moradia Estudantil/Internato 2027.
3	**Envio da documentação ao email do Serviço Social**	Depois de preencher o formulário, o candidato deve encaminhar a documentação para o e-mail do Serviço Social da CAE/CaVG: vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br no período de 06/08/2026 a 18/09/2026.vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br

3.1.3 Período de inscrição e envio da documentação

O período de preenchimento do formulário da Moradia Estudantil/Internato é de 06/08/2026 a 14/09/2026. Após o preenchimento do formulário, o candidato interessado deverá encaminhar a documentação solicitada ao Serviço Social da CAE/CaVG pelo e-mail vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br, no prazo de 06/08/2026 a 18/09/2026, observados os itens 3.1.4 e 3.1.5.

3.1.4 Envio da documentação e atendimento pelo Serviço Social da CAE/CaVG

O envio da documentação é etapa obrigatória da seleção para a Moradia Estudantil/Internato. A análise será realizada pelo Serviço Social da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) do CaVG, responsável pelo atendimento social e pela elaboração do estudo social.

O Serviço Social poderá solicitar documentos complementares sempre que forem necessários para concluir a análise. O não envio da documentação no prazo estabelecido poderá resultar na desclassificação do candidato, conforme regras do edital.
Quando houver entrevista ou atendimento social, o candidato deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal, conforme orientação do Serviço Social da CAE/CaVG.

3.1.5 Documentos que devem ser apresentados

A documentação deverá ser enviada por e-mail, preferencialmente em **arquivo PDF** ou em **imagem legível**. Deverão ser encaminhados os documentos abaixo, conforme a situação de cada pessoa do grupo familiar.

Documentos dos integrantes do grupo familiar:
Devem ser enviados os seguintes documentos:

- Documento de identificação com foto, como RG (Incluindo do candidato), Carteira de Identidade, CNH ou outro documento oficial, de todas as pessoas que residem na mesma casa.
- Carteira de Trabalho, mesmo que não tenha registro de vínculo de emprego.

Devem ser enviadas as páginas da foto, da identificação civil, do último contrato de trabalho registrado e a página seguinte em branco.
Também poderá ser enviada a Carteira de Trabalho Digital, especialmente quando houver vínculo de trabalho ativo.

- Cadastro Único da família — CadÚnico, quando houver.
- Comprovantes de rendimentos provenientes de programas sociais, quando houver, tais como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada — BPC/LOAS, Auxílio-Reclusão, entre outros benefícios sociais.
- Informação sobre pensão alimentícia, quando for o caso, indicando se recebe ou não recebe pensão.

Trabalhadores assalariados ou servidores públicos:
Para pessoas que trabalham com carteira assinada ou são servidoras públicas, devem ser apresentados:

- Último contracheque recebido.

Caso o contracheque seja referente a férias ou décimo terceiro salário, deverão ser enviados os dois últimos contracheques.

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física — IRPF, completa e detalhada, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver.

Atividade rural — pequeno produtor / agricultura familiar:
Para famílias que desenvolvem atividade rural, especialmente agricultura familiar, devem ser apresentados, conforme o caso:

- Declaração do Sindicato Rural.
- Extrato completo da Unidade Familiar de Produção Agrária — CAF.
- Notas fiscais de venda — Modelo 4, referentes ao período de um ano.

Aposentados e pensionistas:
Para aposentados e pensionistas, deve ser apresentado o último extrato de pagamento do benefício.
O extrato deve ser retirado junto à Previdência Social ou pelo site/app **Meu INSS**: **https://meu.inss.gov.br**

Não será aceito apenas o extrato bancário com valor de saque. É necessário apresentar o extrato oficial do benefício.

Autônomos e profissionais liberais:
Para pessoas que trabalham como autônomas ou profissionais liberais, devem ser apresentados, conforme o caso:

- Declaração de autônomo, de próprio punho, informando as atividades realizadas, a média mensal de rendimentos, nome completo, RG, CPF, data e assinatura.
- DECORE — Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física — IRPF, completa e detalhada, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da notificação de restituição, quando houver.
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica — IRPJ, quando houver, acompanhada do recibo de entrega.
- Documentos referentes ao Simples Nacional e/ou ao Microempreendedor Individual — MEI, quando houver.

Pessoas desempregadas ou do lar:
Para pessoas desempregadas ou que exercem atividades do lar, deverá ser apresentada declaração de desemprego e/ou declaração de atividade do lar, de próprio punho, contendo nome completo, RG, CPF, informação de que não realiza atividade remunerada, data e assinatura.

OBSERVAÇÃO: O Serviço Social da CAE/CaVG poderá solicitar outros documentos, sempre que necessário, para complementar a análise socioeconômica e concluir o estudo social.

3.1.6 Como será feita a seleção?

A seleção será realizada por meio de estudo social pelo Serviço Social da CAE/CaVG. Esse estudo considera a realidade do candidato e de sua família, incluindo renda, moradia, distância do campus, acesso a transporte, composição familiar, condições de vulnerabilidade social e outros fatores relevantes para a permanência estudantil.
A análise observará os critérios da Política de Assistência Estudantil do IFSul, da Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), do edital do Processo Seletivo 2027 e das demais normas institucionais.
O resultado da seleção para a Moradia Estudantil/Internato será divulgado pelos canais oficiais do IFSul, conforme cronograma do edital.

3.1.7 Condições para ingresso na Moradia Estudantil/Internato

O ingresso na Moradia Estudantil/Internato está condicionado, cumulativamente, aos seguintes fatores:

- aprovação do candidato em vaga de Curso Técnico Integrado do CaVG no Processo Seletivo 2027;
- preenchimento do formulário da seleção da Moradia Estudantil/Internato dentro do prazo estabelecido;
- envio da documentação solicitada ao Serviço Social da CAE/CaVG dentro do prazo de 06/08/2026 a 18/09/2026;
- possuir perfil de ingresso por meio de estudo social;

3.1.8 Disposições gerais

O candidato que preencher o formulário, mas não enviar a documentação para o e-mail do Serviço Social, poderá ser desclassificado da seleção para a Moradia Estudantil/Internato.
É responsabilidade do candidato e de seu responsável acompanhar as publicações oficiais do IFSul, manter telefone e e-mail atualizados e responder às solicitações da CAE dentro dos prazos estabelecidos.
Casos excepcionais serão avaliados pelo Serviço Social da Coordenadoria de
Assistência Estudantil do Câmpus Pelotas - Visconde da Graça;
Dúvidas e encaminhamento de documentação deverão ser tratados com o Serviço Social da CAE/CaVG pelo e-mail vg-cae-assistentesocial@ifsul.edu.br.

3.1.9 Cronograma da seleção para a Moradia Estudantil/Internato

O cronograma com as etapas da seleção da Moradia Estudantil/Internato poderá ser complementado por publicação oficial ou por orientação do Serviço Social da CAE/CaVG.

Etapa	Período/informação
Preenchimento do formulário de inscrição da Moradia Estudantil/Internato pelo link informado.	06/08/2026 a 14/09/2026.
Envio da documentação ao Serviço Social da CAE/CaVG	Após o preenchimento do formulário, devem enviar no prazo de 06/08/2026 a 18/09/2026.
Prova do Processo Seletivo 2027	18/10/2026
Resultado do Processo Seletivo 2027	17/11/2026
Estudo social, atendimentos e análise documental	21/09/2026 a 30/10/2026
Divulgação do resultado parcial da seleção da Moradia Estudantil/Internato	A partir de 03/11/2026
Prazo para recursos	03, 04 e 05 de novembro de 2026
Divulgação do resultado final da seleção da Moradia Estudantil/Internato	A partir de 23 de novembro de 2026

3.2 Regras para a realização da Inscrição para TODOS os candidatos, inclusive para os candidatos à Moradia Estudantil (INTERNATO) do campus CAVG

3.2.1 A **inscrição** deve ser efetuada exclusivamente com número do CPF e do Documento de Identidade do candidato e deve obedecer à forma descrita neste Edital.

3.2.2 Será dispensado o uso do número de RG caso o candidato possua a Carteira de Identidade Nacional, cujo número de identificação será o número de CPF.

3.2.3 O candidato deverá fazer sua inscrição no site do IFSul em https://processoseletivo.ifsul.edu.br das 19h00min do dia 06 de agosto de 2026 até às 19h00min do dia 14 de setembro de 2026.

3.2.4 É permitida apenas uma inscrição por candidato.

3.2.5 O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e as informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.2.6 Após a realização da inscrição, caracterizar-se-ão como aceitas as normas e procedimentos publicados na internet, por meio de editais/anexos ou notas públicas, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento dessas informações.

3.2.7 Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, **assinalar o nome do curso pretendido, com o respectivo turno de funcionamento**, de acordo com o Anexo 1 desse Edital – Cursos e Vagas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada.

3.2.8 A concorrência à reserva de vagas para egressos de escolas públicas, conforme itens 2.2 e 2.3 desse Edital, ocorrerá de forma automática, de acordo com o preenchimento do formulário, no ato da inscrição.

3.2.9 O candidato que deixar de assinalar todos os campos obrigatórios no formulário não terá sua inscrição realizada.

3.2.10 O candidato inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher o formulário de inscrição.

3.2.11 Em caso de falsidade das informações declaradas, o candidato terá sua inscrição no Vestibular ou sua matrícula cancelada a qualquer tempo, além de outras implicações legais.

3.2.12 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá estar no prazo de validade e apresentar as seguintes características:

a) fotografia que permita identificar o portador;

b) bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações.

3.2.13 São considerados, para fins de identificação, os seguintes documentos:

a) Carteira ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública e pela Secretaria da Justiça e da Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militares;

b) Carteira Nacional de Habilitação;

c) Passaporte;

d) Carteira expedida por Ordens ou Conselhos criados por lei federal e controladores do exercício profissional, desde que contenha fotografia e número do documento de identificação que lhe deu origem;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, desde que contenha fotografia e número de identificação que lhe deu origem;

f) Documento de Identidade Digital, desde que apresentado em plataforma oficial. Não será aceita cópia de tela ou *PrintScreen*.

3.2.14 Em documentos em que conste "não alfabetizado", o candidato deverá apresentar protocolo de comprovante de solicitação de novo documento de identidade (RG) ou documento de identidade (RG) digital oficial que comprove a sua identidade.

3.2.15 O candidato deverá conferir se a sua inscrição foi homologada na lista que será publicada no dia **15 de setembro de 2026**, no site http://processoseletivo.ifsul.edu.br

3.2.16 Caso tenha cumprido o item 3.2 e seus subitens e não esteja na lista das inscrições homologadas, o candidato deverá contatar, até o dia **16 de setembro de 2026,** o Departamento de Seleção, através do e-mail des@ifsul.edu.br, informando o nome completo, CPF, número de inscrição e número do edital, para fins de conferência da situação da inscrição.

3.2.17 O Departamento de Seleção não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica nos computadores, de falhas na comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.18 O candidato somente será considerado inscrito no Vestibular de Verão/2027 após ter cumprido todas as instruções pertinentes descritas no item 3.2 e seus subitens.

3.2.19 A inscrição no Vestibular de Verão/2027 será gratuita.

4 DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2027

4.1 O cronograma do Vestibular de Verão/2027, contendo as principais etapas do processo seletivo e as

respectivas datas, previstas para sua realização, consta na tabela a seguir:

Atividade	Data/Horário
Período de inscrições	Das 19h00min de 06/08/2026 até às 19h00min de 14/09/2026.
Período para impugnação do Edital	06/08/2026 a 11/08/2026
Publicação da lista de inscrições homologadas	15/09/2026
Publicação da listagem dos locais de prova	13/10/2026
Aplicação da prova objetiva	18/10/2026 às 16 horas
Horário de fechamento dos portões	às 15h40min
Publicação do Resultado do Vestibular de Verão 2027	A partir de 17/11/2026
Prazo para interposição de recursos contra o gabarito preliminar	19/10/2026 e 20/10/2026 no horário de funcionamento do campus onde o candidato realizou a prova.

4.2 As datas previstas neste cronograma poderão ser alteradas, mediante publicação de retificação ou comunicado oficial no endereço eletrônico do processo seletivo, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital.

5 DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1 Conforme o disposto no art. 27 do Decreto nº 3.298/99, serão providenciadas adaptações de prova, condições adequadas e apoio necessário para a realização do Vestibular, conforme a necessidade especial apresentada, levando-se em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2 **O candidato com necessidades especiais, que necessite de atendimento diferenciado, ou que precise de equipamentos e/ou tempo adicional para realização da prova, deverá informar a necessidade no momento da realização da inscrição.**

5.3 **O candidato com necessidades especiais, que solicitar tempo adicional ou que precise de equipamentos para realizar a prova, deverá apresentar atestado médico, com a declaração de que a sua deficiência requer a concessão solicitada, junto à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu.**

5.3.1 O tempo adicional, em nenhuma hipótese, será superior a uma hora.

5.4 A solicitação de atendimento, **devido a situações emergenciais de saúde,** deverá ser feita pelo candidato à Coordenação do Processo Seletivo do Câmpus para o qual se inscreveu, com **antecedência mínima de 48h** da data da prova.

5.4.1 A solicitação, acompanhada de atestado médico, será apreciada por médico do Instituto Federal Sul-rio-grandense, que poderá deferi-la ou não.

5.5 Caso não sejam respeitados os prazos estabelecidos nos itens 5.2 e 5.3 desse Edital, o Departamento de Seleção não se responsabilizará por propiciar condições especiais para realização da prova.

6 DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1 **A prova será aplicada no dia 18 de outubro de 2026, com início às 16 horas, e terá a duração de 3 horas.**

6.2 **Os portões serão fechados às 15h40min.**

6.3 **Não será permitido acesso, ao local da prova, por candidato que comparecer após as 15h40min.**

6.3.1 Somente os candidatos que irão realizar a prova poderão ingressar no prédio, definido como local de prova, e nele permanecer durante a aplicação da prova. Apenas em casos excepcionais, desde que solicitados ao câmpus onde o candidato realizará a prova, com a devida comprovação e dentro do prazo de inscrições, poderá ser aceito ingresso de acompanhante no local de prova, o qual ficará em local destinado para esse fim.

6.4 A prova será constituída de 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) de Matemática, 10 (dez) de História e 10 (dez) de Geografia, totalizando 40 (quarenta) questões, conforme conteúdo programático do anexo 5 desse edital.

6.4.1 Os conteúdos programáticos dos componentes curriculares, que fazem parte da prova de seleção estão descritos no Anexo 5 desse Edital.

6.5 Para realizar a prova, o candidato terá de apresentar um dos documentos de identificação constantes no item 3.2.13 desse Edital.

6.6 **A listagem dos locais de prova, contendo a localização dos prédios e das salas, será publicada no *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br, e estará disponível a partir do dia 13 de outubro de 2026.**

6.6.1 **Não serão fornecidas informações por telefone sobre a identificação dos locais de prova de cada candidato, devendo o próprio consultar o seu local de prova no site, identificado pelo número de inscrição.**

6.6.2 **É de responsabilidade do candidato conhecer, com antecedência, o local em que deverá realizar a prova.**

6.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência de 30 minutos, munido de documento de identificação e caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

6.7.1 **Não será permitido o uso de calculadora.**

6.8 O tempo de duração da prova destina-se à resolução das questões e ao preenchimento dos cartões de respostas.

6.9 Será de inteira responsabilidade do candidato a transcrição das respostas dos cadernos de questões para o cartão de respostas, que deverá ser realizada exclusivamente com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10 **O gabarito oficial será divulgado em até 24 horas após o término da prova** no *site*: http://processoseletivo.ifsul.edu.br/.

6.11 **Eventuais recursos quanto às questões das provas poderão ser formalizados pelo candidato nos dias 19/10/2026 e 20/10/2026, mediante abertura de processo no Protocolo do Câmpus para o qual se inscreveu, no horário de funcionamento do campus.**

6.12 Não será concedida revisão e/ou vista de prova e/ou de cartões de resposta dos candidatos.

6.13 Em caso de anulação de questões pelo DES, serão atribuídos acertos às referidas questões a todos os candidatos que realizaram a prova.

6.14 Ao candidato que deixar de comparecer na data e horário da prova, será atribuída nota 'zero', ficando, assim, excluído do Vestibular, não lhe cabendo qualquer recurso.

7 DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 Durante a realização da prova não serão permitidas consultas de qualquer natureza, bem como o uso e porte de telefone celular, *pagers*, fones de ouvido, relógios de qualquer espécie, protetores auriculares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos e/ou similares, exceto nos casos previstos no item 5 desse edital.

7.1.2 Os aparelhos celulares de candidatos somente poderão ser ligados fora das dependências do local de prova.

7.2 Será eliminado do Vestibular o candidato que:

a) infringir normas de conduta e urbanidade;

b) não comparecer à prova;

c) for flagrado durante a realização da prova comunicando-se com outro candidato, consultando material não permitido ou portando, mesmo que desligados, equipamentos citados no item 7.1;

d) utilizar recursos ilícitos ou fraudulentos na realização do Vestibular;

e) obtiver nota zero na prova.

7.2.1 A eliminação do candidato será formalizada mediante registro circunstanciado pela equipe de fiscalização, com identificação dos fiscais responsáveis, descrição objetiva dos fatos e ciência do candidato sempre que possível.

7.3 O candidato, ao término da prova, entregará ao fiscal da sala o cartão de respostas e o caderno de questões.

7.4 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova depois de transcorrida uma hora do início, sendo vedado o seu retorno.

7.4.1 O candidato que desejar levar seu caderno de prova deverá retirar-se definitivamente da sala somente após às 18 horas.

7.5. Os dois últimos candidatos deverão retirar-se da sala de realização da prova ao mesmo tempo.

7.6 O candidato somente poderá ausentar-se da sala durante a realização da prova em casos especiais, momentaneamente, e na companhia de um fiscal do Vestibular.

7.7. Serão computadas como erradas as questões que contiverem rasuras ou mais de uma opção assinalada.

7.7.1 O cartão de respostas que contiver rasura que impossibilite a leitura óptica será invalidado, e as respectivas questões serão computadas como erradas.

7.7.2. Em hipótese alguma será fornecido cartão de respostas adicional.

7.8. Não será permitido o acesso às dependências dos locais de aplicação da prova a acompanhantes de candidatos ou a pessoas estranhas ao Vestibular.

7.9 O Instituto Federal Sul-rio-grandense não se responsabiliza por qualquer objeto trazido pelo candidato.

7.9.1. Durante a realização da prova, o candidato somente poderá manter consigo e, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica azul ou preta, lápis, borracha, documento de identidade e uma garrafa transparente com água ou refrigerante.

7.9.2. Deverão permanecer desligados, os equipamentos eletrônicos ou de comunicação (bip, telefone celular, relógio de qualquer espécie, agenda eletrônica, notebook, palmtop, smartphone, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), sob pena de exclusão do Vestibular.

7.9.3. Não será permitido uso de óculos de sol, bonés, chapéus e assemelhados durante a realização da prova.

7.9.4. Não será permitido ingerir qualquer tipo de alimento na sala onde será realizada a prova.

8 DA PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO

8.1 A pontuação final do candidato será obtida pelo somatório do número de acertos obtidos em cada uma das disciplinas que compõem a prova.

9 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios:

a) maior número de pontos na disciplina de Língua Portuguesa;
b) maior pontuação da disciplina de Matemática;
c) maior número de pontos na disciplina de História;
d) maior pontuação da disciplina de Geografia;
e) ser maior de 60 anos;
f) ter idade superior;
g) sorteio público, a ser divulgado por meio de edital de convocação.

10 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

10.1 As vagas de ingresso por Acesso Universal **(50% do total de vagas)** de cada curso e turno serão ocupadas pelos candidatos em ordem decrescente de sua nota final.

10.2 Sendo o número de vagas ímpar, o ingresso pelo sistema de Reserva de Vagas terá uma vaga a mais que as destinadas ao sistema de Acesso Universal.

10.3 Os candidatos habilitados no Vestibular, egressos do ensino público, enquadrados no sistema de Reserva de Vagas, que não forem aprovados para as vagas de Acesso Universal (AU), serão classificados no acesso por Reserva de Vagas, conforme art. 14 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 2.027 de 16 de novembro de 2023:

10.3.2 As vagas do **Acesso Universal** serão preenchidas por candidatos pertencentes a esse sistema de ingresso, obedecendo à ordem de classificação.

10.3.3 As vagas **remanescentes** no sistema de ingresso de **Reserva de Vagas** serão preenchidas por candidatos pertencentes à respectiva cota, obedecendo à ordem de classificação e ao seguinte:

a) havendo vaga remanescente do grupo L1 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L7, L8, L3, AU;
b) havendo vaga remanescente do grupo L2 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L9, L6, L5, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
c) havendo vaga remanescente do grupo L3 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L7, L8, L1, AU;
d) havendo vaga remanescente do grupo L4 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
e) havendo vaga remanescente do grupo L5 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;
f) havendo vaga remanescente do grupo L6 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L5, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;

g) havendo vaga remanescente do grupo L7 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L8, L1, L3, AU;

h) havendo vaga remanescente do grupo L8 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L9, L6, L5, L4, L10, L7, L1, L3, AU;

i) havendo vaga remanescente do grupo L9 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: L2, L6, L5, L4, L10, L7, L8, L1, L3, AU;

j) havendo vaga remanescente do grupo L10 e não havendo candidato, a referida vaga será oferecida aos demais grupos, obedecendo à seguinte ordem: grupo L2, L9, L6, L5, L4, L7, L8, L1, L3, AU;

10.3.4 Não havendo candidatos suficientes para preencher as vagas garantidas pelo sistema de ingresso de Reservas de Vagas para egressos do ensino público, as mesmas voltarão ao sistema de ingresso por Acesso Universal.

11 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados do Vestibular de Verão/2027 será feita exclusivamente pelo site http://processoseletivo.ifsul.edu.br/ a partir do dia **17 de novembro de 2026.**

11.2 Após a publicação dos resultados, serão divulgadas no mesmo site as chamadas e as orientações para a matrícula, bem como a convocação para os procedimentos comprobatórios para análise da adequação à reserva de vagas.

11.3 Os resultados poderão ser divulgados conjuntamente ou separados por Câmpus.

11.4 Os candidatos selecionados pela Reserva de vagas serão convocados para apresentação de documentos e realização de procedimentos comprobatórios para análise da adequação à reserva, de acordo com a cota em que foi classificado, conforme disposto no item 2.3.

11.4.2 O candidato deverá acompanhar no *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br/ as informações sobre datas e locais para envio da documentação e realização dos procedimentos complementares.

11.5 Se houver necessidade de outras chamadas para preenchimento de vagas remanescentes, elas serão divulgadas exclusivamente pelo *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br/.

11.5.2 As vagas remanescentes após a primeira chamada para matrícula poderão ser preenchidas mediante chamada oral e presencial dos candidatos, conforme classificação por curso e turno, divulgada exclusivamente pelo *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br/.

11.6 Em hipótese alguma o resultado será informado por telefone.

11.7 É responsabilidade do candidato manter-se informado sobre as possíveis chamadas extras de classificação através do *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br/

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As disposições contidas no Caderno de Questões constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

12.2 Incorporar-se-ão a esse Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no *site* http://processoseletivo.ifsul.edu.br**.**

12.3 A inscrição do candidato no Vestibular de Verão/2027 implicará plena aceitação das normas estabelecidas no presente Edital, da legislação específica e das normas regimentais do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

12.4 Os resultados do Vestibular de Verão/2027 são válidos exclusivamente para o primeiro semestre letivo de 2027, não sendo, portanto, necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

12.5 No caso da existência de vagas remanescentes, caso o câmpus tenha interesse, poderá ser lançado um edital de chamada pública para aproveitamento/chamada de excedentes de um turno para outro (somente quando o mesmo curso for ofertado em turnos diferentes).

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Vestibular 2027/1 – inclusive retificações, resultados de provas e de recursos – as quais serão feitas exclusivamente no endereço eletrônico http://processoseletivo.ifsul.edu.br para ciência dos interessados.

12.7 O prazo para impugnação do presente edital é de 05 (cinco) dias a contar da publicação no site do IFSul, incluído o dia da publicação.

12.8 Os casos omissos e as situações excepcionais serão decididos pelo Departamento de Seleção, mediante decisão fundamentada, observadas a legislação aplicável, os princípios da Administração Pública e as normas institucionais vigentes.

12.9 Candidatos com problemas específicos de troca de senha e alteração de e-mail devem procurar o DES através do e-mail des@ifsul.edu.br até às 19h00min do dia 14/09/2026.

Pelotas, 12 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
GISELE REIS VIEIRA DA SILVA
Data: 13/11/2026 15:48:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GISELE REIS VIEIRA DA SILVA

Chefe do Departamento de Seleção

gov.br Documento assinado digitalmente
FABIOLA MATTOS PEREIRA
Data: 15/11/2026 14:35:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABIOLA MATTOS PEREIRA
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO 1

Cursos e Vagas para Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Forma Integrada
Vestibular de Verão/2027

CÂMPUS BAGÉ

Curso: **Técnico em Agropecuária - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
15	4	1	4	1	1	1	1	1	1	0	30

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
15	4	1	4	1	1	1	1	1	1	0	30

Curso: **Técnico em Meio Ambiente - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
15	4	1	4	1	1	1	1	1	1	0	30

CÂMPUS CAMAQUÃ

Curso: **Técnico em Controle Ambiental - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Controle Ambiental - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Automação Industrial - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Administração - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

CÂMPUS CHARQUEADAS

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Mecatrônica - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Mecatrônica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

CÂMPUS GRAVATAÍ

Curso: **Técnico em Informática para Internet - Integrado** **Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Fundamental completo

Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
36	11	3	12	3	2	1	2	1	1	0	72

CÂMPUS JAGUARÃO

Curso: **Técnico em Edificações - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Informática para Internet - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

CÂMPUS LAJEADO

Curso: **Técnico em Administração - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
17	5	1	6	1	1	1	1	1	1	0	35

Curso: **Técnico em Administração - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
17	5	1	6	1	1	1	1	1	1	0	35

Curso: **Técnico em Automação Industrial - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
17	5	1	6	1	1	1	1	1	1	0	35

Curso: **Técnico em Automação Industrial - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
17	5	1	6	1	1	1	1	1	1	0	35

CÂMPUS NOVO HAMBURGO

Curso: **Técnico em Informática para Internet - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Informática para Internet - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Mecatrônica - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Mecatrônica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

CÂMPUS PASSO FUNDO

Curso: **Técnico em Fabricação Mecânica - Integrado – Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
15	4	1	4	1	1	1	1	1	1	0	30

Curso: **Técnico em Desenho para Construção Civil - Integrado** **Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
15	4	1	4	1	1	1	1	1	1	0	30

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
15	4	1	4	1	1	1	1	1	1	0	30

CÂMPUS PELOTAS

Curso: **Técnico em Design Gráfico - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Design de Interiores - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Edificações - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Eletrônica - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Eletrônica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Eletrotécnica - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Eletrotécnica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Química - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total

14	3	1	4	1	1	1	1	1	1	0	28

Curso: **Técnico em Química - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
14	3	1	4	1	1	1	1	1	1	0	28

Curso: **Técnico em Eletromecânica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
18	5	1	6	1	1	1	1	1	1	0	36

CÂMPUS PELOTAS – VISCONDE DA GRAÇA (CAVG)

Curso: **Técnico em Agropecuária - Integrado – Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
75	25	8	26	7	3	1	3	1	1	0	150
Internato Masculino	08 vagas										
Internato Feminino	07 vagas										

Curso: **Técnico em Alimentos - Integrado – Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
30	8	3	9	3	2	1	2	1	1	0	60
Internato Masculino	05 vagas										
Internato Feminino	04 vagas										

Curso: **Técnico em Vestuário - Integrado – Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
18	5	1	6	1	1	1	1	1	1	0	36
Internato Masculino	01 vaga										
Internato Feminino	03 vagas										

Curso: **Técnico em Meio Ambiente - Integrado – Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
18	5	1	6	1	1	1	1	1	1	0	36
Internato Masculino	02 vagas										
Internato Feminino	02 vagas										

CÂMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO

Curso: **Técnico em Sistemas de Energia Renovável - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
8	1	1	2	1	1	0	1	0	1	0	16

Curso: **Técnico em Eletroeletrônica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
8	1	1	2	1	1	0	1	0	1	0	16

Curso: **Técnico em Informática para Internet - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
8	1	1	2	1	1	0	1	0	1	0	16

Curso: **Técnico em Administração - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
8	1	1	2	1	1	0	1	0	1	0	16

Curso: **Técnico em Agropecuária - Integrado – UTU - Uruguai** **Turno: Manhã e Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Hospedagem - Integrado – UTU - Uruguai** **Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo

Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
8	1	1	2	1	1	0	1	0	1	0	16

CÂMPUS SAPIRANGA

Curso: **Técnico em Eletromecânica - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Eletromecânica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Curso: **Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
34	10	3	11	3	2	1	2	1	1	0	68

Curso: **Técnico em Eventos - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo											
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
34	10	3	11	3	2	1	2	1	1	0	68

Curso: **Técnico em Plásticos - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
34	10	3	11	3	2	1	2	1	1	0	68

Curso: **Técnico em Mecânica - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
17	5	1	5	1	1	1	1	1	1	0	34

CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Informática - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Refrigeração e Climatização - Integrado – Turno: Manhã** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

Curso: **Técnico em Comércio - Integrado – Turno: Tarde** Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo										
Acesso Universal	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	L9	L10	Total
16	4	1	5	1	1	1	1	1	1	0	32

ANEXO 2

DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

(Conforme Capítulo III da Portaria Normativa MEC nº 18/2012)

Da Condição de Egresso de Escola Pública

São considerados egressos de escola pública, para concorrer às vagas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Forma Integrada, os estudantes que:

- Tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

• Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino fundamental.

Da Condição de Renda

Somente poderão concorrer às vagas reservadas nas modalidades L1, L2, L5, L6, L9 estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 (um) salário mínimo per capita.

• A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do caput; e

III - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do caput pelo número de pessoas da família do estudante.

• No cálculo referido no item I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

- Estão excluídos desse cálculo:

I - os valores percebidos a título de:

a) auxílios para alimentação e transporte;

b) diárias e reembolsos de despesas;

c) adiantamentos e antecipações;

d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

- A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação sócio-econômica.

- A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

ANEXO 3

Regulamento das Comissões de Heteroidentificação para Concursos e Processos Seletivos no IFSul

(Aprovado pela Resolução CONSUP/IFSul nº 255, de 4 de abril de 2023)

Estabelece a organização, as atribuições e competências das Comissões de Heteroidentificação no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente regulamento disciplina a organização, as competências e o funcionamento das Comissões de Heteroidentificação do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul).

Art. 2º As Comissões de Heteroidentificação tem a função de confirmar ou não, a autodeclaração apresentada pelas/os candidatas/os negras/os aprovadas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição dos processos de seleção do IFSul.

Parágrafo único. O disposto no **caput** aplica-se aos:

I - concursos para servidoras/es efetivas/os;

II - processos de seleção de professoras/es substitutas/os;

III - processos de contratação de estagiárias/os; e

IV - processos seletivos para ingresso de discentes nos cursos presenciais e a distância nos níveis técnico, superiores de graduação e de pós-graduação.

Art. 3º Para o procedimento de heteroidentificação no âmbito do IFSul são constituídas as seguintes comissões:

I - Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, vinculada ao Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN); e

II - Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, vinculada à direção-geral.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES E DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 4º A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul é responsável por atuar nos processos de heteroidentificação:

I - dos concursos públicos;

II - dos processos de seleção de estágios da reitoria; e

III - na fase recursal de qualquer processo seletivo que tenha a previsão de cotas de heteroidentificação nos câmpus ou na reitoria.

Art. 5º Fazem parte da Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul:

I - cinco membros titulares;

II - cinco membros suplentes.

§ 1º A presidência da comissão central será desempenhada pela chefia do DEPEI.

§ 2º Dentre os membros da comissão central deverá ser designado um secretário para registro dos trabalhos da comissão.

§ 3º Os membros titulares e suplentes poderão ser:

I - servidores docentes;

II - servidores técnico-administrativos;

III - estudantes maiores de 18 anos;

IV - membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

Art. 6º A Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus é responsável por atuar nos processos de heteroidentificação:

I - dos processos seletivos de ingresso discente do câmpus;

II - dos processos seletivos de professoras/es substitutas/os do câmpus;

III - dos processos de seleção de estágios do câmpus; e

IV - em casos de fase recursal em concursos públicos, quando convocada pelo Reitor.

Art. 7º Fazem parte da Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus:

I - cinco membros titulares;

II - cinco membros suplentes.

§ 1º A presidência da comissão local será desempenhada por servidor/a efetivo/a integrante da comissão.

§ 2º Dentre os membros da comissão local deverá ser designado um secretário para registro dos trabalhos da comissão.

§ 3º Os membros titulares e suplentes poderão ser:

I - servidores docentes;

II - servidores técnico-administrativos;

III - estudantes maiores de 18 anos;

IV - membros da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

Art. 8º A composição das comissões deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

Art. 9º A seleção para os membros das comissões será feita a cada dois anos por edital.

Parágrafo único. As comissões serão designadas em portaria do Reitor.

Art. 10. Os membros das comissões deverão ter participado de oficinas sobre a temática da promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, com base em conteúdo disponibilizado no § 1º do art. 49 da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010, cuja promoção ficará a cargo do DEPEI.

Art. 11. Farão jus ao pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

Parágrafo único. A referência para o pagamento dos membros da comissão será equivalente à atividade de fiscalização de provas de concurso público ou de processos seletivos.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Art. 12. O procedimento de heteroidentificação no âmbito do IFSul compreende:

I - análise do critério fenotípico para aferição da condição declarada;

II - emissão de parecer; e

III - publicação do resultado.

Art. 13. Caso a/o candidata/o não tenha a autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação, concorrerá à vaga pelo acesso universal, em igualdade de condições, conforme a classificação geral, sendo sua vaga disponibilizada para a/o próxima/o candidata/o negra/o classificada/o.

Art. 14. As/Os candidatas/os com até 16 anos de idade incompletos deverão obrigatoriamente ser acompanhadas/os por pais ou responsáveis, as/os quais serão avisadas/os de que não poderão se manifestar durante o procedimento de heteroidentificação.

Parágrafo único. Às/Aos candidatas/os com idade entre 16 e 18 anos de idade é facultativa a presença dos pais ou responsáveis.

Art. 15. A/O candidata/o que recusar se submeter ao procedimento de heteroidentificação será eliminada/o do processo seletivo.

Art. 16. Em caso de a/o candidata/o não poder estar presente no dia do procedimento de heteroidentificação, será montada outra comissão, somente mediante apresentação de atestado médico.

Art. 17. As/Os candidatas/os que, por alguma razão, discordarem do parecer da comissão de heteroidentificação poderão interpor recursos com exposição de motivos, durante o prazo estipulado no cronograma do processo seletivo em que estejam participando.

Seção I

Das Comissões Locais de Heteroidentificação dos câmpus

Art. 18. Todas/os candidatas/os negras/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato de inscrição dos processos seletivos do câmpus, caso aprovadas/os, serão convocadas/os para realização dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração pela Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, para a aferição dos seus direitos.

Parágrafo único. A convocação de que trata o **caput** será feita pela Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, em data, horário e local definidos pelo câmpus, em período anterior a realização da matrícula e/ou contratação, e publicada na página do processo seletivo do IFSul.

Art. 19. A Comissão Local de Heteroidentificação do câmpus, após o procedimento de heteroidentificação com a/o candidata/o, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração.

Seção II

Da Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul

Art. 20. Todas/os candidatas/os negras/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato de inscrição dos processos seletivos para contratação de estagiários da reitoria, caso aprovadas/os, serão convocadas/os para realização dos procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração pela Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, para a aferição dos seus direitos

Parágrafo único. A convocação de que trata o **caput** será feita pela Comissão Central de

Heteroidentificação do IFSul, em data, horário e local definidos pela comissão, em articulação com o DEPEI e com a unidade administrativa responsável pelos estágios na reitoria, em período anterior a realização da contratação, e publicada na página do processo de seleção do IFSul.

Art. 21. No caso dos concursos públicos do IFSul, os procedimentos de heteroidentificação para as/os candidatas/os negras/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato de inscrição, serão convocados e organizados pelo Departamento de Seleção (DES), que irá definir data, horário e local e publicar as informações na página dos concursos do IFSul.

§ 1º A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul será demandada pelo DES para executar os procedimentos de heteroidentificação.

§ 2º A Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul, após o procedimento de heteroidentificação com a/o candidata/o, emitirá um parecer que confirmará ou não a autodeclaração, o qual será encaminhado ao DES para prosseguimento dos trâmites do concurso.

Art. 22. No caso de atuação em fase recursal dos processos seletivos dos câmpus ou da reitoria, a Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul emite seu parecer a área demandante, a qual irá providenciar os procedimentos de publicação e seguimento do processo.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 23. Os editais dos processos seletivos contemplados nesse regulamento devem prever a possibilidade de interposição de recurso a uma comissão revisora, criada para este fim, conforme inciso III do art. 4º.

§ 1º As/Os integrantes da Comissão Central de Heteroidentificação do IFSul que irão atuar na fase recursal dos recursos provenientes dos processos seletivos do câmpus deverão ser distintos das/os integrantes da Comissão de Heteroidentificação Local do câmpus, observada a previsão do art. 8º.

§ 2º No caso dos processos de seleção para estágios da reitoria, a comissão para avaliação do recurso será formada por membros distintos da primeira comissão, observada a previsão do art. 8º.

§ 3º No caso dos concursos públicos o reitor poderá convocar as Comissões Locais de Heteroidentificação dos câmpus para atuar na fase recursal do procedimento de heteroidentificação.

Art. 24. Para tomada de decisão, a comissão que estiver atuando na fase recursal deverá considerar:

I - a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação;

II - a ata emitida pela comissão local; e

III - o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

§ 1º A comissão citada no **caput** irá expedir parecer via e-mail, conforme previsão em edital, quanto ao recurso para o candidato e para a comissão que atuou no procedimento de heteroidentificação.

§ 2º Não caberá recurso das decisões da comissão que atuar na fase recursal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. A Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou outro ato normativo que vier a substituí-la, deverá ser observada como documento orientador para o procedimento de heteroidentificação de candidatos negros (pretos e pardos) aprovados em processos seletivos e concursos no âmbito do IFSul, em matérias não previstas por neste regulamento.

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Art. 27. Este Regulamento entra em vigor em 3 de abril de 2023.

Flávio Luís Barbosa Nunes
Presidente do CONSUP

ANEXO 4

CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS

SOBRE OS CURSOS TÉCNICOS BINACIONAIS

Ofertados pelo Câmpus Santana do Livramento - IFSUL:

1. Técnico em Administração – Integrado;
2. Técnico em Sistemas de Energia Renovável – Integrado;
3. Técnico em Informática para Internet – Integrado;
4. Técnico em Eletroeletrônica – Integrado;

Ofertados pela Escola Técnica Superior de Rivera - DGETP/UTU:

1. Técnico em Logística – Subsequente;
2. Técnico em Hospedagem – Integrado;
3. Técnico em Gastronomia – Subsequente;
4. Técnico em Secretariado (Bilíngue) – Subsequente

Ofertados pelo Polo Educativo Tecnológico Rivera - DGETP/UTU:

1. Técnico em Florestas / Florestal – Subsequente;
2. Técnico em Agropecuária / Agrario – Integrado;

Ofertados pelo Câmpus Avançado de Jaguarão - IFSUL:

1. Técnico em Edificações – Subsequente.

Ofertados pela Escuela Técnica de Rio Branco - DGETP/UTU:

1. Técnico em Secretariado (Bilingue) – Subsequente.

Convênio entre Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul) e Conselho de Educação Técnico Profissional – Universidade do Trabalho do Uruguai (DGETP-UTU)

1 - Os cursos técnicos binacionais são fruto da parceria do Instituto Federal Sul-rio- grandense (IFSul) e do Conselho de Educação Técnico Profissional - Universidade do Trabalho do Uruguai (DGETP/UTU). Cada instituição é responsável por manter e estruturar seus cursos, embora cada um tenha sido criado em conjunto por ambas as instituições.

Os cursos binacionais apresentam grades curriculares formuladas em conjunto entre IFSul e DGETP-UTU e adequadas a padrões que atendam ambas diretrizes nacionais de ensino. Com isto, a certificação será emitida por ambas as instituições e com validade reconhecida, automaticamente, no Brasil e no Uruguai. Além disso, as vagas são ofertadas a estudantes de ambas as nacionalidades na razão de 50%. As vagas não preenchidas por candidatos de um país poderão ser utilizadas pelo outro.

Até o momento, o IFSul, através do Câmpus Santana do Livramento, oferece os cursos técnicos binacionais em Sistemas de Energia Renovável – subsequente, Informática para Internet – Integrado, Sistemas de Energia Renovável – Integrado e Eletroeletrônica – Integrado, assim como o Cursos Superior de Tecnologia em Análise Desenvolvimento de Sistemas. E através do Câmpus Avançado Jaguarão é ofertado o curso técnico binacional em Edificações – Subsequente. O funcionamento e a administração de cada curso seguem os critérios da instituição proponente. Já o DGETP/UTU, através da *Escuela Técnica Superior de Rivera e do Polo Educativo Tecnológico de Rivera*, oferece os cursos técnicos binacionais em Gastronomia/Gastronomía – Subsequente e Logística – Subsequente – Florestas/Forestal – Subsequente, a partir de 2019 passou a oferecer Agropecuária/Agrario – Integrado, sendo o primeiro curso binacional no Uruguai na modalidade integrado. No ano de 2022 ofereceu seu segundo curso integrado – Hospedagem/Alojamento. Através da Escuela Técnica de Rio Branco, oferece o curso técnico binacional em Agricultura – Subsequente e o curso técnico binacional em Secretariado.

2 Os cursos técnicos binacionais, na forma Subsequente (pós-médio), possuem como pré-requisito para cursar, ter concluído o ensino médio no Brasil ou equivalente no Uruguai. Já os cursos que se apresentam na forma Integrada, o pré-requisito é ter concluído a 8ª série, ou 9º ano no Brasil, ou o equivalente no Uruguai.

3 - O número de cursos técnicos e de vagas não serão necessariamente iguais em cada instituição. As ofertas se darão de acordo com a capacidade e disponibilidade do IFSul e do DGETP/UTU, respeitando- se as particularidades e a independência administrativa de cada instituição. Ainda, nem todos os cursos de cada escola são, necessariamente, binacionais.

4 - O idioma utilizado para ministrar aulas nos cursos é o oficial de cada país onde os mesmos são

ofertados, havendo sempre a colaboração de diálogo e a aprendizagem entre os dois idiomas envolvidos. Os alunos poderão utilizar o português ou o espanhol, tanto na escrita, quanto na comunicação oral.

5 - As aulas serão ministradas nas dependências da instituição ofertante, conforme relação acima mencionada. Eventualmente, professores de um país poderão ministrar disciplinas/seminários na instituição do outro, mediante planejamento e acordo mútuo entre as partes.

6 - Os alunos serão regidos pelas normas da instituição em que realizarão os cursos, conforme relação acima mencionada. Devendo reportar-se, inicialmente, a referida instituição para questões pedagógicas e administrativas.

- Alunos dos cursos técnicos ofertados pelo IFSul e pelo DGETP/UTU - *Polo Tecnológico de Rivera* ou *Escuela Técnica Superior de Rivera* ou *de Rio Branco* – serão sempre considerados alunos de ambas instituições.

7 – Os alunos uruguaios matriculados nos cursos binacionais, que se candidatarem para receber qualquer tipo de auxílio ou bolsa que possa vir a ser oferecido no Brasil (bolsa da assistência estudantil ou bolsa de projeto de extensão ou pesquisa), deverão possuir conta bancária no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

8 – Os atestados de matrícula e/ou frequência, entre outras documentações, serão fornecidos pela instituição na qual o aluno cursa. Caso necessário, o aluno poderá levar o atestado a instituição parceira para tradução.

9 – No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente duas fotocópias de cada um dos documentos solicitados neste edital.

10 – O certificado (diploma) fornecido após a conclusão do curso terá validade no Brasil e Uruguai.

Endereço dos centros de educação:

1. Polo Educativo Tecnológico - Rivera - Ruta 5, Km 496.500 - Rivera - Uruguai, telefone (0598) 4624 0637.
2. Escola Técnica Superior de Rivera - Pantaleón Quesada Nº 770 esq. Av.Brasil - Rivera - Uruguai, telefone (0598) 4623 2701.
3. IFSul – Av. Paul Harris, 410 – Bairro Fortim - Santana do Livramento – RS - Brasil, telefone (55) 3621 1150.
4. IFSul – Rua Corredor das Tropas, 801 - Vila Branca - Jaguarão - RS- Brasil, telefone (53) 991774165
5. Escola Técnica do Rio Branco - Rua C. Javiera Larandaburu de Jackson, 1459 - Rio Branco - Departamento

de Cerro Largo - Uruguai, telefone 598- 46752017

ANEXO 5

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO ENSINO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – FORMA INTEGRADA

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Leitura e interpretação de diferentes gêneros textuais;
2. Semântica: Conotação e denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia e paronímia;
3. Discurso direto e indireto;
4. Coesão e coerência textuais;
5. Classes de palavras: identificação e emprego;
6. Ortografia e acentuação gráfica;
7. Concordância nominal e verbal;
8. Crase;
9. Pontuação;
10. Figuras de linguagem;
11. Níveis de linguagem.

MATEMÁTICA

1. Aritmética e Álgebra: conjuntos numéricos – Naturais, Inteiros, Racionais e Reais – operações, problemas e aplicações;
2. Estudos dos polinômios – valor numérico de expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração; frações Algébricas- simplificação, operações;
3. Estudo dos Radicais - Transformações e propriedades, simplificação, operações, racionalização de numeradores e denominadores de frações; resolução de Equações - de 1º e 2º graus, fracionárias, biquadradas, irracionais;
4. Resolução de Sistemas - de 1º e 2º graus;
5. Problemas envolvendo equações e sistemas de 1º e 2º graus;
6. Razão e Proporção - porcentagem, regra de três simples e composta; geometria plana - entes primitivos, estudo sobre ângulos, definição e tipos, operações com medidas de ângulos, propriedades, ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal;
7. Polígonos - classificação, cálculo do número de diagonais, polígonos regulares, soma de ângulos internos e externos;
8. Triângulos - elementos e classificação, propriedades, congruência e semelhança, relações métricas nos triângulos retângulos;
9. Quadriláteros - elementos e classificação, propriedades; área, perímetro;

10. Feixes de paralelas - teorema de Tales (aplicações);
11. Circunferência e Círculo - elementos, posições relativas, relações métricas; campos de medidas - de comprimento, de área, de capacidade de massa, de volume, operações;
12. Polígonos regulares - polígonos inscritos e circunscritos, cálculo de apótemas, perímetro e área das figuras planas, volume do paralelepípedo e cubo.

HISTÓRIA

1. Pré-História (Brasil e mundo)
2. Idade Antiga - as civilizações antigas ocidentais e orientais até o momento da crise do império romano;
3. Idade Média - do surgimento do feudalismo até o nascimento da modernidade;
4. Idade Moderna - da modernidade à crise do antigo regime;
5. Idade Contemporânea - as relações sociais, econômicas, políticas e culturais típicas do século XIX, XX e XXI.
6. Brasil e América colonial.
7. Américas no século XIX – Da independência do Brasil à implantação da República.
8. Brasil republicano.

GEOGRAFIA

9. Coordenadas geográficas;
10. Fusos horários;
11. Escalas;
12. Cartografia;
13. Clima;
14. Solo;
15. Relevo;
16. Vegetação;
17. Problemas ambientais (urbanos e rurais);
18. Desenvolvimento sustentável;
19. Fontes de energia (petróleo, hidrelétricas, termelétricas, nucleares, biomassa, solar, geotérmica, eólica, álcool); produção agropecuária (sistemas agrícolas);
20. Agricultura brasileira: estatuto da terra, estrutura fundiária, relações de trabalho no campo;
21. Sistemas socioeconômicos (capitalismo, socialismo);
22. A velha ordem mundial (bipolaridade);
23. Diferença nos níveis de desenvolvimento (norte industrializado e sul subdesenvolvido);
24. Globalização e a nova ordem mundial;
25. Blocos econômicos;

26. População (crescimento demográfico, distribuição da população sobre a superfície terrestre, atividades econômicas, movimentos migratórios);
27. Urbanização;
28. Industrialização (a evolução histórica das técnicas de produção - da máquina a vapor ao robô).
29. A questão ambiental no mundo e no Brasil.